



## PROJETO DE LEI Nº 021/2019, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, objetivando execução de obras de infra-estrutura, mediante convênio celebrado com o União Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional”.**

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVA** e Ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinados a atender despesas com a execução de obras de infra-estrutura urbana na cidade, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Asfáltica  
Orgão: 02 - Poder Executivo  
Unidade Orçamentária: 02.04 - Departamento de Obras e Serviços Municipais  
Programa de Trabalho: 15.451.0006.1003 - Execução de Guias e Pavimentação  
remanescentes  
Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações – Ficha nº 056  
Valor: R\$ 125.000,00  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados  
Finalidade Específica: Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas, obras

**Art. 2º** - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Contrato de Repasse nº 830205/2016 - Processo nº 2586.1031799-68/2016 celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de setembro de 2019.

**VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO**  
Prefeita Municipal